ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor**
**EDUARDO SILVEIRA VERARDI**
**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**

**Assunto: Projeto de Lei 121/2023**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo a contratação emergencial de 1 (um) servidor para o cargo de Atendente Geral para atuar na EMEI Hélio Rodrigues da Silva, tento em vista a ampliação de vagas para educação infantil, com vistas ao atendimento da demanda reprimida em lista de espera, bem como a necessidade de cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação.

Somado aos fatos expostos, há três servidoras, nomeadas no referido cargo, que estão passando por períodos de afastamento devido a procedimentos cirúrgicos, conforme comprovantes em anexo, fato que sobrecarrega os demais servidores, prejudicando o atendimento às crianças de 6 meses a 6 anos, que necessitam de atenção e supervisão constantes dos profissionais.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de setembro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 121/2023

de 14 de setembro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## L E I:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte contrato temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Atendente Geral** para atender as necessidades da EMEI Hélio Rodrigues da Silva.

**Parágrafo Único.** A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** O contratado para o cargo de Atendente Geral receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

**§ 1º.** Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

**§ 2º.** Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

**Art. 4º.** O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º.** O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**
**Secretária Geral de Governo**

**RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO**
**Secretária Municipal de Educação**

HOSPITAL FÊMINA
GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Rua Mostardeiro, 17 - F. 3314 5200 – Porto Alegre, RS

HOSPITAL FÊMINA
Porto Alegre, 12/09/2023

# ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que a paciente ANA PAULA SILVA SBRUZZI realizou procedimento cirúrgico no dia 12/09/2023.
Necessita afastamento das suas atividades laborais por 14 dias a contar da data do procedimento.

Dra. Amanda Lappe Guasse
Médica – CRM

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
PORTO ALEGRE

# RECEITUÁRIO MÉDICO

(2)

CÓDIGO
FOR 0357

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Para 3103089 - MARCIA VALERIA DA SILVA PERES
Sexo: F Cor: Branca DN/Idade: 15/12/1966 56a 7m 30d
Mae: INACIA AFONSO DA SILVA Ent: 14/08/2023 07:29
SUS / Enfermaria
Tipo Atend.: Ambulatorial
Un.: HSR-Consult rios HSC-SUS (CC1105) Consult. 14/08/2023 07:29:5
Hospital Santa Rita Fone 51-996403077
Pront: 1738735
Doc: CPF: 51104563053
Atend.: 18072751

Solicito APOA para setorectomia em 25/09/23

Marcia Carolina Bittencourt
Médica
CRM-RS 49465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Inspeção de Saúde nº 258 A domicílio? Não

Nome do servidor: Rosmari Nessy Lopes

Cargo ou Função: Monitor de Escola e Cons de Passagem - Efetiva

Finalidade da Inspeção: Licença Tratamento de Saúde

Endereço Residencial: Rua Dr. Edgardo Pereira Velho, 541

Ao Sr. Dr.

Consultório:

SOLICITO INSPEÇÃO DE SAÚDE NA PESSOA ACIMA INDICADA.

Em 12/09/23

Tanara Rosca de Souza
Assessor de Secretário

**Assessora**
**Secretaria Municipal de Administração**

## PARA USO DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO: Concedida licença de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023. Anexo laudo de ress. magn. de 26/06/23 e nota de alta de 06/09/2023. Bibliografia: Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, 3ª ed 2017. Em caso de alegar incapacidade para retornar ao trabalho após, será reexaminada.

CÓDIGO DA MOLÉSTIA CID (preenchimento obrigatório)

M75.1 ; S46.0 + Z540

Em: 12/09/23

Ernani Parnow
Médico
CREMERS 17783

**Médico**